

PROJETO DE EXTENSÃO:

**Título: TEORIA E PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS**



**Unidade Executora:** Departamento de Filosofia, UFSC

**Coordenadora do Projeto:** Marta Nunes da Costa

Com a colaboração de Sandra Sangatteli e Nikolay Steffens

**Local: GRANDE AUDITÓRIO (G.A.) e MINI-AUDITÓRIO (M.A.) do CFH**

**UFSC**

**CRONOGRAMA:**

(todas as palestras serão às **18h30**)

**29 de agosto (G.A.) :** *Democracia: entre a teoria e o sistema das práticas* – Marta Nunes da Costa

seguido de

*Sobre o Plebiscito* - Rosângela de Souza

**19 de setembro** (G.A.) : Sobre Orçamento Participativo - Paulo Eccel e Lígia Lüchamann (UFSC)

**10 de outubro** (M.A.): Sobre Projeto de Lei de Iniciativa Popular - Pedro Uczai

**14 de novembro** (M.A.): Sobre as Conferências nacionais – Professora Débora Almeida (UnB)

**05 de dezembro** (G.A.): Sobre Sistema Nacional de Participação Social - SG da Presidência da República e Professor Emir Sader (USP)

### **JUSTIFICATIVA DO CURSO**

Recentemente, dois eventos singulares marcaram a cena política brasileira. No primeiro deles, no início de 2013, em protesto pela posse do deputado Marcos Feliciano na presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal, a campanha “Feliciano não me representa!” tomou conta das mídias sociais. Meses depois, as *Jornadas* ou *Revoltas de Junho* recuperaram o *slogan* que sintetiza a mais crítica dentre as posições no debate contemporâneo acerca da crise das democracias contemporâneas, que se prende com a crise no âmbito da representação política (Sintomer, 2007; Nunes da Costa, 2013). Para uma outra posição sobre a suposta crise da representação vide Manin (1997) e Urbinati (2006).

O segundo evento teve menos cobertura por parte da mídia nacional, muito embora tenha sido fortemente criticado por diversas lideranças partidárias e sectores conservadores da sociedade brasileira. Trata-se da assinatura, em maio de 2014, por parte da presidente Dilma Rousseff, do Decreto-lei 8.243 que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS). Sendo um ato de iniciativa do Executivo, ele reforça a

tendência dos últimos governos em acentuar os mecanismos de participação e deliberação políticas. Podemos identificar o esforço político em integrar formas de participação e deliberação dentro do aparato institucional representativo. Estas formas alternativas ou complementares à democracia representativa estabelecida, adquirem contornos quer institucionais, quer extra-institucionais. Podemos, por isso, supor, que estamos diante de uma reconfiguração da constelação democrática, articulando as dimensões participativa e deliberativa num quadro predominantemente representativo, visando o alargamento, expansão e redefinição do conceito e prática de representação política (Saward, 2005; Castiglione e Warren, 2006; Young, 2006; Phillips, 1995). Neste contexto, este curso de extensão pretende articular a análise teórica e prática da democracia hodierna. O nosso objetivo é oferecer uma análise crítica dos principais tópicos em debate na teoria democrática contemporânea tendo como ponto de partida as práticas cidadãos do experimentalismo político brasileiro.

### **OBJETIVOS DO CURSO**

O curso de extensão, a ter em vista o plano em tela, será composto de seis sessões voltadas não só para a comunidade acadêmica da Universidade Federal de Santa Catarina, mas, em especial para a comunidade em geral; para os **cidadãos** interessados em compreender o processo de evolução das instituições participativas, deliberativas e representativas da democracia brasileira. Com isso em mente, as sessões são pensadas a partir de duas perspectivas: a análise científica dos temas em debate (proposta por pesquisadores dos departamentos de filosofia, ciência política, sociologia de diversas universidades brasileiras) em conjunto com a exposição das análises de representantes da sociedade civil e do Estado envolvidos com os processos de participação política.

**O primeiro seminário do curso terá duas palestras. Na primeira,** apresentar-se-á um resumo do estado da arte no interior da teoria democrática contemporânea. Recuperar-se-á as críticas deliberativas (Gutmann e Thompson; Elster; Habermas; Cohen; Bohman; Dryzek) e participativas (Barber; Pateman; Mansbridge) aos modelos elitistas-competitivos centrados no voto e na representação eleitoral que, por seu turno, compõem o *mainstream* da ciência política contemporânea (Schumpeter; Downs; Buchanan e Tullock; Przeworski). Com isso, avançar-se-á na análise do debate acerca da crise da representação política com vistas a apresentar um modelo teórico mais robusto capaz de incorporar a análise - e a defesa normativa - dos novos mecanismos de participação e deliberação política. Pretende-se, portanto, construir um modelo que articule as principais categorias do debate sobre a natureza participativa, deliberativa e representativa das instituições democráticas. Examinar-se-á a discussão sobre mecanismos que aproximam a participação da sociedade civil na formulação, fiscalização e avaliação das políticas públicas executadas pelo Estado; analisar-se-á as diversas formas de representação política que visam complementar a representação eleitoral como forma de diminuir a distância entre esses dois domínios da esfera pública (Mansbridge; Castiglione e Warren). Esta palestra terá como objetivo principal introduzir as grandes questões que moldam o debate das teorias democráticas, e abrir caminho para as sessões seguintes que tratarão de práticas concretas.

**Na segunda palestra,** centrar-nos-emos na análise de diversos mecanismos de participação e deliberação presentes na experiência brasileira. A Constituição de 1988 conferiu espaço para a institucionalização de diversos mecanismos participativos: Orçamento Participativo, Conferências Nacionais, plebiscitos e referendos, leis de iniciativa popular. Ao lado das instituições representativas, esses institutos garantem realidade concreta ao princípio firmado no artigo primeiro, parágrafo único, de nossa Carta, a saber: “[t]odo o poder emana do povo” e este o exerce

“por meio de representantes eleitos ou *diretamente*, nos termos desta Constituição”. Nesse contexto, a segunda sessão será dedicada a análise da proposta de Plebiscito sobre a reforma política.

Em resposta às *Jornadas de Junho*, o Executivo convocou as lideranças dos movimentos populares para discutir uma agenda positiva para a cena política brasileira. A proposta mais imediata foi a de realização de uma Assembleia Constituinte exclusiva para reforma política que, contudo, acabou rechaçada tanto em função de um particular conservadorismo do legislativo brasileiro - combinado com altas doses de corporativismo -, quanto em função de discussões técnicas a respeito da viabilidade da Constituinte Exclusiva. Como solução, em agosto de 2013, é protocolado na Câmara de Deputados um projeto de Plebiscito para Reforma Política. Segundo o projeto original, o plebiscito deverá interrogar a população sobre três temas: 1) financiamento das campanhas eleitorais (também em debate no Pleno do STF no início de 2014); 2) intensificação da participação por parte da população brasileira via *internet* e 3) unificação do calendário eleitoral. Poderíamos sustentar, ainda, que temas como: cláusula de barreira, voto aberto ou em lista, voto distrital ou distrital misto, entre outros, seriam tópicos a serem analisados em um plebiscito popular sobre a reforma política.

A **segunda sessão** será dedicada ao já clássico caso do Orçamento Participativo. O orçamento participativo é um instrumento de participação popular que consiste na consulta à população e deliberação feita por esta relativamente à alocação de recursos públicos no município. É por isso considerado pela ONU como uma das 40 melhores práticas de gestão pública urbana no mundo. Esta sessão será dedicada ao caso do OP em SC.

Na **terceira sessão**, discutir-se-á o mecanismo dos projetos de lei de iniciativa popular. Muito embora esse seja um interessante instrumento de participação direta do cidadão no processo

legislativo, temos, em nossa história, somente quatro (SENADO, 2013) projetos de iniciativa popular que se tornaram lei, dois deles fundamentais para o avanço de democracia brasileira: a assim chamada Lei da Ficha Limpa e a Lei de Combate à Corrupção Eleitoral). Chama a atenção esse baixo índice de leis decorrentes de projetos de iniciativa popular, pois é esse instrumento que possibilita que um cidadão atualize o mesmo direito de seus representantes em iniciar o processo deliberativo para produção legislativa. Para tanto, a proposta de lei deve estar subscrita por 1% da população brasileira, por meio de abaixo assinado, distribuída em pelo menos cinco Estados da Federação com não menos de três décimos por cento de eleitores em cada um deles. Realizada esta etapa, o projeto deve ser protocolado no Congresso, Assembleias ou Câmaras, caso o projeto se destine às esferas estaduais ou municipais, respectivamente.

**A quarta sessão** será dedicada a análise das Conferências Nacionais. Implementadas ainda durante o Governo Vargas (a primeira Conferência Nacional de Saúde foi realizada em 1941), as Conferências são fóruns temáticos com participação paritária, de acordo com área, de funcionários de agências do governo e cidadãos (há casos de Conferências tripartite, onde os trabalhadores compõe a terceira parte de delegados). O fórum de debate nacional é convocado pelo poder Executivo, é precedido por etapas de discussão municipal, regional ou estadual e tem como objetivo fornecer diretrizes para a formulação de políticas públicas por parte do Legislativo. Ou seja, não se trata de um mecanismo de participação com efeito vinculante. Contudo, isso não tem implicado uma redução na participação da sociedade civil. Muito antes pelo contrário, especialmente depois do ano de 2003 há uma expansão e aprofundamento das Conferências Nacionais que hoje perpassam mais de 30 temas com uma crescente participação cidadã. Nesse sentido, esse mecanismo consolida e amplia as práticas de pluralização da representação (Tatagiba; Avritzer; Ipea; Pogrebinski e Santos; Gurza Lavalle, 2006)

**Por fim, a quinta sessão** terá por objetivo amarrar a discussão sobre crise da representação e inovações participativas e deliberativas [num esforço de construção de novas práticas democrática e representativas] a partir da análise desse esforço institucional constituído na Política Nacional de Participação Social.

O Sistema Nacional de Participação Social, de acordo com a definição apresentada no relatório do Seminário Nacional de Participação Social de 2011 é “um conjunto de métodos e estruturas que ordenam fluxos de entradas e saídas, capaz de alcançar todo e qualquer brasileiro e brasileira, no sentido de ser protagonista, contribuindo efetivamente com a formulação, planejamento e controle, nos espaços de decisão de políticas públicas”.

## **BIBLIOGRAFIA**

Barber, Benjamin (1984/2003) *Strong Democracy - Participatory Politics for a new Age*, University of California Press

Bohman, James (1997), *Deliberative Democracy: Essays on Reason and Politics*, The MIT Press

Bohman, James (2000) *Public Deliberation: Pluralism, Complexity, and Democracy*, The MIT Press

Castiglione, Dario e Warren, Mark. “Rethinking Democratic Representation: Eight Theoretical Issues. Trabalho apresentado no Centre for the Study of Democratic Institutions, University of British Columbia.

Cohen, Joshua (2009) “Reflections on Deliberative Democracy,” in *Philosophy, Politics, Democracy*, Cambridge MA: Harvard University Press

Dahl, Robert, (1989) *Democracy and its Critics*, Yale University Press

Dahl, Robert (2006) *On Political Equality*, Yale University Press

Dryzek, John S., *Deliberative Democracy and Beyond: Liberals, Critics, Contestations*, Oxford University Press

- Fiskin, James (2003) *Debating Deliberative Democracy*, Wiley-Blackwell
- Gutmann, Amy, and Thompson, Dennis (2004) *Why deliberative democracy?* , Princeton University Press
- Gutmann, Amy, and Thompson, Dennis (1998) *Democracy and Disagreement*, Belknap Press of Harvard University Press
- Harvey, David (2005), *A Brief History of Neoliberalism*, Oxford University Press
- Harvey, David (2011), *The Enigma of Capital and the Crises of Capitalism*, London, CPI
- Macedo, Stephen, *Deliberative Politics: Essays on Democracy and Disagreement*, Oxford University Press
- Manin, Bernard (1997), *The principles of representative government*, Cambridge University Press
- Mansbridge, Jane J., (1980), *Beyond Adversary Democracy*, Chicago University Press.
- Nunes da Costa, Marta (2013), *Modelos Democráticos*, Arraes Editora, Belo Horizonte, Brasil
- Pitkin, Hannah F., (1967/1992), *The concept of Representation*, University of California Press
- Saward, M. (ed). (2000) *Democratic Innovation – Deliberation, representation and association*, Routledge/ECPR.
- Sintomer, Yves (2007) *Le pouvoir au peuple. Jurys citoyens, tirage au sort et démocratie participative*, La Découverte, Paris
- Talpin, Julien, (2011) *Schools of democracy – how ordinary citizens (sometimes) become competent in participatory budgeting institutions*, ECPR
- Thomassen, Lasse (2011), 'Deliberative democracy and provisionality' in *Contemporary Political Theory* 10, pp. 423-443 doi:10.1057/cpt.2010.39
- Urbinati, Nadia, (2006) *Representative Democracy - Principles and genealogy*, Univeristy of Chicago Press.
- Young, I. M. (2000) *Inclusion and Democracy*, Oxford University Press Young, I. M. (2006) 'Representação política, identidade e minorias', *Lua Nova*, São Paulo, 67: 139-190